# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de revestimento de cadeiras, para a reforma das cadeiras de espera de consulta, assim como poltronas de atendimento da farmácia, considerando que o tecido se desgasta com o tempo, é necessário o revestimento para atender a necessidade de melhorias e manutenção para um ambiente mais acolhedor e adequado para o atendimento ao público, uma vez que, os atendimentos podem ser demorados. Mediante isso, reconheço ser dispensável emergencialmente a licitação n° 092/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 15 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 092/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a aquisição de revestimento de cadeiras de espera de consulta, e da farmácia municipal, junto a Unidade de Saúde - Postão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A empresa fornecedora **OLI FERNANDES WEBER**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.615.556/0001-62,no valor de **R$ 6.370,00**(seis mil trezentos e setenta reais),com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 16 de outubro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama